

Lei 122

Disposiçõe sobre suplementaçõe de verba

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuiçõe que lhe sõe conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica suplementada na Contabilidade Municipal a verba codificada sob n.º local 2.40.1 e geral 8.85.4 - "Despesas com apreensõe de animais," pela importância de Cr\$... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros.)

§ Único - A suplementaçõe da verba acima, destina-se ao reforço do saldo da verba existente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do saldo financeiro de 1956.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 7 de Maio de 1957

F. Carlos Fuxmann
Prefeito Municipal